



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Termo de Referência - RA-REC/COLOM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 15 (quinze) unidades de climatizadores de ar e 2 (duas) unidades de ar-condicionado portátil, destinados à melhoria da infraestrutura física da Administração Regional do Recanto das Emas, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de ventilação e conforto térmico aos servidores e usuários, considerando a insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis.

2.2. A Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção, por meio do Documento de Oficialização de Demanda nº 163712658, solicita fundamentadamente a aquisição dos equipamentos, que atenderão todas as áreas da Administração Regional, inclusive com reserva técnica para substituições emergenciais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Climatizador de ar portátil, potência mínima de 60W, com reservatório de água, rodízios, bivolt ou 220V	15	Unidade
2	Ar-condicionado portátil, potência mínima de 9.000 BTUs, com função quente/frio, bivolt ou 220V, com selo Procel A	2	Unidade

3.1. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses e atender às normas da ABNT.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em atenção aos arts. 114 e 195 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, e aos incisos I e II do art. 33 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3. A adjudicação dos objetos será feita por item, uma vez que cada item corresponde a uma licitação autônoma.

4.4. A proposta comercial deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas incidentes.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. O modo de disputa será aberto, conforme os princípios da competitividade, transparência e economicidade.

4.7. A obtenção da melhor proposta econômica está alinhada aos princípios da Administração Pública e visa garantir preços mais competitivos.

5. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A documentação exigida poderá ser substituída por registro cadastral no SICAF.

5.3. O licitante deverá comprovar:

Juridicamente:

- Registro na Junta Comercial ou equivalente;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Inscrição e documentos específicos para sociedades civis ou estrangeiras, quando for o caso.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Registro no CNPJ;
- Prova de inscrição nos cadastros tributários;
- Provas de regularidade com as Fazendas Públicas e FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Qualificação técnica:

- Não será exigida, tendo em vista a simplicidade do objeto, conforme arts. 18 e 70, inciso III da Lei 14.133/2021.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de custo total para a presente aquisição é de **R\$ 13.082,80 (treze mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, com base nos preços médios obtidos em plataformas de comércio eletrônico nacionais, conforme pesquisa de preços realizada (documentação anexa). Os valores apurados foram:

- **Climatizador de ar portátil:** R\$ 499,00 por unidade (15 unidades), totalizando R\$ 7.485,00;
- **Ar-condicionado portátil quente/frio:** R\$ 2.798,90 por unidade (2 unidades), totalizando R\$ 5.597,80.

6.2. A pesquisa foi realizada nos sites da Amazon, Mercado Livre, Magalu e KaBuM, com base nas especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

8. DA EXECUÇÃO E ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

8.2. A entrega será realizada no almoxarifado da Administração Regional do Recanto das Emas, mediante agendamento.

8.3. A fiscalização da entrega será exercida por servidor designado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação.
- 9.2. Reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos nos produtos entregues.
- 9.3. Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- 9.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e cumprir fielmente as obrigações contratuais.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento conforme legislação vigente, após o recebimento definitivo dos materiais.
- 10.2. Rejeitar os produtos em desacordo com as especificações.
- 10.3. Notificar formalmente quaisquer não conformidades ou atrasos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O não cumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, dentre as quais:

- Advertência;
- Multa de até 30% sobre o valor contratado;
- Suspensão temporária;
- Declaração de inidoneidade.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ALENCAR DE ASSIS - Matr.1725725-5, Assessor(a) Especial**, em 23/07/2025, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS - Matr.1690622-5, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção**, em 29/09/2025, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168952130** código CRC= **B3E395AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Av. Recanto das Emas Qd. 206/300 Centro Urbano - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF
Telefone(s): (61) 3550-6335
Sítio - www.recanto.df.gov.br
